



28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/PMMA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000017. PROCESSO Nº 0117471/2022-28ºBPM. CONTRATANTE: 28º Batalhão de Polícia Militar, inscrito no CNPJ 08.257.106/0001-87, sediado na BR 222, km 14, s/n, Itapecuru-Mirim/MA, CEP. 65.485-000, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas o MAJOR QOPM FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, portador do CPF sob o nº 529.216.623-53. CONTRATADA: VASCONCELOS MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.132.197/0001-00, neste ato representada pelo seu Titular RAIMUNDO ALVES VASCONCELOS, portador do CPF nº 062.198.533-34. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Materiais de Construção e Elétrico para atender à necessidade de manutenção e reforma do prédio da Sede do Quartel do 28º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Itapecuru-Mirim - MA. **NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2022NE000017.** Data: 27/07/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022; UG: 190.128 (28º Batalhão de Polícia Militar); Função 06 (Segurança Pública); Subfunção 181 (Policiamento Ostensivo); Programa 0577 (Mais Segurança); Ação 4700 (Prevenção e Restauração da Ordem Pública); Subação 011888 (Material de Consumo); Região: 0007 (Região Do Baixo Itapecuru); Fonte Do Recurso: 0.1.01.000000 (Recursos Ordinários do Tesouro); Natureza da Despesa: 33.90.30.24 (Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações); **Valor: R\$ 16.988,20 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).** **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. Itapecuru-Mirim/MA, 27 de julho de 2022. Major QOPM Francisco da Silva Pereira - Ordenador de Despesa do 28º BPM. Itapecuru-Mirim/MA, 27 de julho de 2022. Major QOPM Francisco da Silva Pereira Ordenador de Despesa do 28º BPM.

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 22/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022-CPL/ALEMA, Ata de Registro de Preços nº 004/2022-ALEMA e Processo Administrativo nº 2635/2021 -ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de material de louças, metais e reparos. **CONTRATADA:** DIAS VIDEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, CAÇA E CAMPING LTDA. CNPJ nº 17.785.925/0001-98. **DAS NOTAS DE EMPENHO:** Foram emitidas em 27.06.2022 as Notas de Empenho nº 2022NE001385, no valor de R\$ 18.088,24 (dezoito mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)-GRUPO 01; e nº 2022NE001386, no valor de R\$ 36.696,41 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)-GRUPO 02. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Processos Administrativos 2635/2021-ALEMA e 1890/2022-ALEMA. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Fornecimento. **GARANTIA DO PRODUTO:** 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2022. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Geraldo Oliveira Júnior– Gestor do Contrato; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; DIAS VIDEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, CAÇA E CAMPING LTDA. CNPJ nº 17.785.925/0001-98. - CONTRATADA. São Luís – MA, 27 de julho de 2022. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO** Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 1174 - DPGE, DE 27 DE JULHO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
067/2022	PREMIER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.249.840/0001-20	Aquisição de Materiais de Expendente para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá início dia 27/07/2022 e término no dia 31/12/2022.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **90 (noventa) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 27 de Julho de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de julho de 2022. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 1129 - DPGE, DE 22 DE JULHO DE 2022. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 274, de 03 de novembro de 2021, que cria

o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Rosário-MA; **CONSIDERANDO** que constitui objetivo do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência a promoção da integração das